LEI MUNICIPAL Nº 1724

de 19 de maio de 2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções e auxílio-financeiro no exercício de 2026, através de Termo de Colaboração celebrado em parceria com entidade sem fins lucrativo, visando a transferência de recursos destinados à projetos voltados para:

I.

***ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECUPERANDO VIDAS DO VÍCIO - REVIVE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.343.053/0001-69, com sede na Estrada Boi-Jaguá, KM 2, nesta cidade, com a finalidade de subsidiar o desenvolvimento de ações voltadas ao tratamento e acompanhamento de dependentes químicos especificamente do sexo masculino, sendo:*

a).

Recursos oriundos do FMS – Fundo Municipal de Saúde, estimado em R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) anual, mediante repasses parcelados;

Art. 2º.

A prestação de contas deverá ser efetuada pela parceira da organização da sociedade civil, que abrirá conta bancária específica e prestarão contas ao Município, apresentando todos os demonstrativos, relatórios e documentos fiscais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado e pelo Decreto Municipal nº 019/2022 de 25 de janeiro de 2022, nos termos da Lei (Federal) nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º.

Os recursos decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica e, conforme programação orçamentária que autorizará a celebração da parceria.

Art. 4º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

Maria Lurdes Portugal Prefeita Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em